

144104405; 144104596; 144104604; 144104775; 144104794; 144104819; 144104829;
 144104842; 144104985; 144105007; 144105057; 144105108; 144105177; 144105268;
 144105326; 144105457; 144105513; 144105608; 144105738; 144105950; 144106019;
 144106103; 144106113; 144106116; 144106138; 144106184; 144106542; 144106585;
 144106611; 144106754; 144106758; 144107010; 144107025; 144107026; 144107116;
 144107148; 144107210; 144107301; 144107343; 144107388; 144107393; 144107421;
 144107442; 144107461; 144107463; 144107466; 144107493; 144107710; 144107746;
 144107759; 144108030; 144108135; 144108137; 144108144; 144108309; 144108345;
 144108382; 144108396; 144108408; 144108478; 144108501; 144108505; 144108622;
 144108623; 144108719; 144108818; 144108851; 144108892; 144108915; 144108958;
 144109161; 144109183; 144109317; 144109323; 144109410; 144109652; 144109713;
 144109732; 144109773; 144109854; 144109870; 144109911; 144109930; 144109970;
 144110081; 144110159; 144110373; 144110386; 144110597; 144110630; 144110733;
 144110812; 144110884; 144111043; 144111086; 144111229; 144111430; 144111499;
 144111660; 144111742; 144111881; 144112034; 144112054; 144112243; 144112409;
 144112695; 144112889; 144113074; 144113178; 144113471; 144113544; 144113585;
 144113632; 144113779; 144113935; 144113986; 144114940; 144115671; 144116292;
 144116327; 144117555.

3.2 DOS CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM O EXAME

3.2.1 Além dos candidatos ausentes (citados no subitem 1.3.1 acima), os candidatos reacionados a seguir não realizaram o exame toxicológico e, portanto, estão eliminados do presente concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 144105921; ALINE GRATIERI COSTA; 144108920; ALISSON BERNARDI DE BARROS; 144111184; HERICO AVOHAI DE ALENCAR NUNES; 144101556; JAILSON DE LIMA ALENCAR; 144102043; JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA; 144101591; LEANDRO GOUVEIA ARRUDA; 144104617; RENATA CRISTINA MACHADO NUNES; 144101630; SIRDILEI AMORIM DA SILVA; 144103114; SOPHIA WIECZOREK LOBO.

3.3 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

3.3.1 Os candidatos que realizaram a fase de prova de capacidade física e não constam na listagem do subitem 3.1.1 acima, foram considerados eliminados do certame.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato inapto poderá obter seu boletim de desempenho relativo à fase de prova de capacidade física mediante solicitação junto à CAC-IADES.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de capacidade física disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.3 Os recursos contra o resultado preliminar da fase de prova de capacidade física deverão ser protocolados pessoalmente, ou por procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES, no endereço QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas. Será disponibilizado, na CAC-IADES, formulário específico para esta finalidade.

4.4 Recursos enviados/protocolados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem anterior não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.9 As filmagens feitas durante a realização da prova de capacidade física são de uso exclusivo da Banca Examinadora e não serão disponibilizadas para os candidatos.

4.10 O candidato considerado eliminado no exame toxicológico poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, cópia do parecer para análise do exame e embasamento de seu recurso. O período será o mesmo de interposição de recursos informado no subitem 4.2, no local, dias e horários citados no subitem 4.3 do presente edital.

4.11 Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do parecer do exame fora do período informado no subitem 4.2 do presente edital.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 118, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 - SEJUS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão proferida no auto do processo nº 2014.01.1.121054-8, torna pública a Convocação para a Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em conformidade com o EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2010-SEJUS, e suas retificações, conforme segue:

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
 1.1. A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá duração de 4 horas e será aplicada no dia 30 de janeiro de 2017 (segunda-feira), das 13h às 17h (horário oficial de Brasília-DF).
 1.2. ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h.
 1.3. LOCAL DA PROVA: Edifício sede da Fundação Universa localizado no SGAN 609, módulo A, S/N, L-2 Norte, Brasília-DF.

2. DA CONVOCAÇÃO
 2.1. Os candidatos a seguir indicados são convocados para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 104126593, CESAR VAZ BATISTA (candidato sub judice); 104116365, MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES (candidata sub judice); 104103152, MARK MAXIMINIANO DA SILVA PAULA (candidato sub judice); 104106100, RAICLEY ALVES DA SILVA (candidato sub judice); 104106889, RONYSSON PEREIRA DOS SANTOS (candidato sub judice).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 3.1. Aplica-se à prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, no que couber, todas as normas definidas no Edital Normativo (Edital nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2010-SEJUS, DE 26 DE AGOSTO DE 2010. DO-DF nº 18, quarta-feira, 27 de janeiro de 2010, págs. 21-27).

3.2. A prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, terá 50 (cinquenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme as disciplinas e conteúdos ministrados nas aulas.

3.3. A prova será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 50,00 (cinquenta) pontos.

3.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

3.5. No dia de realização da prova, somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, uma garrafa de água fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo, alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor que deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova usando o uniforme indicado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUARTO TRIMESTRE DE 2016

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, faz-se a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme demonstrativo de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal, veiculação no DODF (Contrato 207/2012 - Casa Civil do Distrito Federal); e com publicidade e propaganda (Contrato 18/2014 - Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda.), dados do 4º trimestre de 2016:

Contrato	Finalidade da ação / Campanha	Beneficiário	Valor (R\$) por tipo de serviço			Valor total por contrato (R\$)
			Veiculação	Criação	Produção	
207/2012	Publicidade legal	Distrito Federal	11.175,00	-	-	11.175,00
18/2014	PUBLICIDADE LEGAL	Jornal de Brasília Agência Plá	31.772,18	-	-	154.377,63
	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		-	1.356,77	-	
	Obras		-	-	-	
	Investimentos		-	-	-	
	Reforço de Marca Comunicação Interna	Agência Plá Agência Plá Fernando V G C Garcia Cópias (IMAGEINBOX) Multicor Artes Gráficas Eireli - ME	-	893,40 267,28	-	
	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA		-	-	283,00	
	Canais de Atendimento Direitos e Deveres		-	-	1.920,00	
	UTILIDADE PÚBLICA		-	-	-	
	Riscos e Perigos da Rede Elétrica (Energia elétrica não é brincadeira)	Rodrigo Tridapalli Mafrá - ME Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda.	-	-	8.700,00	
	Uso Racional de Energia Elétrica		-	-	109.185,00	
TOTAL GERAL (Regime de Caixa):						R\$165.552,63

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.

BRENO PASSOS PESSOA

Assessor de Comunicação e Eventos (substituto)